



EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES TÉCNICOS — DIVERSAS FUNÇÕES

PROGRAMA MAIS GESTÃO / RONDÔNIA – Nº 10/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (FAIFCE), em conformidade com o Contrato nº 057/2025, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *campus* Cacoal, torna pública a realização de processo seletivo de **Consultores Técnicos (CT) para a Agricultura Familiar**, que irão desenvolver atividades no âmbito do projeto “PROGRAMA MAIS GESTÃO PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE RONDÔNIA”, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, ficando sua execução sob responsabilidade da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (FAIFCE), por meio da coordenação do projeto.

1.2. Este edital destina-se a selecionar Consultores Técnicos para a Agricultura Familiar, para preenchimento das vagas que atuarão no âmbito do Programa Mais Gestão Rondônia.

1.3. A classificação no referido processo seletivo não assegura à pessoa candidata o direito de contratação na vaga para a qual concorreu, mas apenas a expectativa de convocação, segundo a rigorosa ordem classificatória e condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

1.4. O pagamento pelos serviços não gera vínculo empregatício com a FAIFCE, com o IFRO ou com qualquer outra entidade envolvida no projeto.

1.5. A validade da seleção é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período.

1.6. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados, conforme cronograma (item 10), no portal da FAIFCE <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e no portal do IFRO <<https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>>.

1.7. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de todas as publicações referentes a este edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento editalício tem por objeto a seleção de Consultores Técnicos para a Agricultura Familiar, com contratação imediata por produto e atuação junto ao Programa Mais Gestão para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimento solidários da agricultura familiar do Estado de Rondônia, sob a coordenação do Prof. Marcilei Germano, do Instituto Federal de Rondônia (IFRO).

3. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O regime de contratação é o de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), operacionalizado pela FAIFCE.

3.2. O prazo máximo para execução do produto será de 03 (três) meses, durante a execução do projeto, com possibilidade de revogação da contratação por motivos justificados por quaisquer das partes, observadas as normas que regem a contratação pelo regime de RPA.

3.3. A remuneração é fixada por produto, conforme a função específica, nos valores e cargas horárias constantes do ANEXO I deste edital.

3.4. O pagamento será realizado por produto entregue e aprovado pela coordenação do projeto, no valor correspondente a cada produto numerado do ANEXO I, mediante emissão do respectivo RPA.

3.5. A distribuição das horas ao longo do período de execução (agosto a outubro de 2026) será pactuada no plano de trabalho firmado entre a pessoa contratada e a coordenação do projeto, respeitados os prazos de entrega dos produtos.

3.6. Não haverá pagamento de qualquer verba a título de diárias, passagens, deslocamentos ou despesas operacionais além do valor líquido previsto para cada função, salvo previsão expressa no plano de trabalho aprovado pela coordenação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados (as) 15 (quinze) Consultores Técnicos, em diferentes funções, para contratação imediata, conforme o quadro constante do ANEXO I.

4.2. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de alguma das pessoas candidatas, suplentes serão convocados (as), seguindo a ordem de classificação estabelecida.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1. As vagas deste processo seletivo estão descritas no ANEXO I deste edital, que apresenta o cargo, as funções, o número de vagas, os requisitos mínimos de formação e experiência exigidos, a carga horária estimada, o valor global de cada contratação, os prazos e os produtos a serem entregues, numerados individualmente.

6. DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

6.1. Planejar suas ações tendo em vista o cumprimento das metas e atividades previstas no plano de trabalho do TED, para atendimento às organizações da agricultura familiar às quais prestará seus serviços;

6.2. Garantir o cumprimento da agenda das atividades previstas nos planos de trabalho elaborados junto às organizações atendidas;

6.3. Elaborar relatórios de execução do objeto de sua contratação, abrangendo a sistematização das ações realizadas e as respectivas comprovações;

6.4. Organizar e realizar encontros locais para troca de experiências, monitoramento e avaliação do desenvolvimento da assistência gerencial realizada com os empreendimentos, quando exigido pela função contratada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <<https://forms.gle/3udZqTrPNTwN19Wu9>>, até às 23h59min do dia 22 de julho de 2026, com o título “Consultores técnicos”.

7.2. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, em formato PDF único, os seguintes documentos, que constituirão a base de análise para a seleção:

- a) Currículo com as respectivas comprovações (diplomas, certificados, contratos, declarações de instituições, carteira de trabalho, notas fiscais ou documentos equivalentes);
- b) Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B” ou superior, quando exigida para a função pleiteada, conforme ANEXO I;
- d) Comprovantes de titulação acadêmica e de cursos de extensão/capacitação, quando houver.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por outro meio que não o formulário indicado, ou com documentação ilegível.

7.4. Somente será pontuada a experiência efetivamente comprovada por meio da documentação anexada no ato da inscrição.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção será realizada por comissão designada pelo Coordenador Geral do Projeto e consistirá na avaliação do conteúdo dos documentos exigidos nos subitens do item 7 deste edital, em etapa única de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2. A pontuação obedecerá aos critérios do ANEXO II — Quadro de Pontuação, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

8.3. Será eliminada a pessoa candidata que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função pleiteada, conforme o ANEXO I.

8.4. Se a comissão designada julgar necessário, seja por critério de desempate, seja para maiores esclarecimentos, os candidatos pré-selecionados serão convocados para a realização de entrevista. A entrevista será agendada diretamente com a pessoa candidata, por meio do e-mail indicado na inscrição, com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, indicando data, local e forma de realização.

8.5. Havendo empate entre as pontuações alcançadas pelas pessoas candidatas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1. Maior pontuação no bloco de Experiência Profissional na função concorrida;
- 2. Maior tempo de atuação com agricultura familiar ou cooperativas;
- 3. Maior titulação acadêmica apresentada;
- 4. Maior pontuação em cursos de extensão relacionados diretamente à função concorrida;
- 5. Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

8.6. Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma (item 10), por meio do e-mail informado pela coordenação do projeto, devidamente fundamentados, sendo indeferidos os recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação.

8.7. O resultado será divulgado no e-mail das pessoas candidatas e nos sítios oficiais da FAIFCE <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e no portal do IFRO <<https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>>.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. As pessoas candidatas aprovadas serão convocadas por e-mail, segundo a ordem de classificação em cada função, devendo manifestar aceite em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de serem consideradas desistentes.

9.2. A contratação fica condicionada à apresentação da documentação exigida pela FAIFCE para a emissão do RPA e à assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	16 de julho de 2026
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 22 de julho de 2026
Publicação das inscrições homologadas	Até 23 de julho de 2026
Prazo para recursos contra a homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 24 de julho de 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	27 de julho de 2026
Divulgação dos resultados preliminares	Até 28 de julho de 2026
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	Até 29 de julho de 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 30 de julho de 2026
Resultado final	Até 31 de julho de 2026
Convocação dos/as profissionais	Apartir de 31 de julho de 2026

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O desempenho da pessoa contratada será sistematicamente avaliado por meio do cumprimento das metas e atividades previstas no plano de trabalho junto aos empreendimentos e da entrega do produto contratado.

11.2. A pessoa contratada poderá ser desligada a qualquer tempo por baixo desempenho, em razão de não participar das reuniões e/ou não realizar as entregas previstas e/ou apresentar postura inadequada. Neste caso, será advertida para que, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de restabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, receberá aviso prévio de cancelamento da contratação.

11.3. É facultado à pessoa contratada solicitar o cancelamento da contratação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar formalmente ao Coordenador do Projeto e à FAIFCE, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.4. No caso de desligamento por definição da coordenação do projeto ou por iniciativa própria, a pessoa contratada fica obrigada a entregar os relatórios do período no qual desempenhou as atividades em até 15 (quinze) dias após o desligamento.

11.5. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica a aceitação das regras deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo seletivo, divulgados nos sítios da FAIFCE <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e no portal do IFRO <<https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>>.

12.3. Fica assegurado à FAIFCE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

12.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.

12.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado nos sítios da FAIFCE <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e no portal do IFRO <<https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>>.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, ouvida a Coordenação Geral do Projeto e a FAIFCE.

Cacoal (RO), 15 de julho de 2026.

Ernani Leite
Presidente da FAIFCE

ANEXO I — QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E PRODUTOS

Cargo: Consultor Técnico para a Agricultura Familiar — Programa Mais Gestão / Rondônia

Nº	Função	Vagas	Período	Valor global (R\$)	Requisitos necessários para a seleção	Produtos a serem entregues
01	Especialista em Gestão e Governança	1	Agosto a outubro de 2026	11.200,00	a) Profissional de gestão com experiência comprovada em gestão ou assessoria à gestão de cooperativas e gestão de partes interessadas em cooperativas e associações, elaboração de planejamentos estratégicos de cooperativas e associações e organização de processos de governança empresarial, preferencialmente com formação técnica ou tecnológica em gestão de cooperativas; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatório de atividades e reuniões realizadas (16 h — R\$ 3.200,00). Produto 2 — Relatório de avaliação dos planos estratégicos existentes nas três organizações selecionadas (16 h — R\$ 3.200,00). Produto 3 — Plano de governança elaborado e pactuado para as três organizações selecionadas (24 h — R\$ 4.800,00).
02	Especialista em Projetos de Financiamento e Captação de Recursos	1	Agosto a outubro de 2026	4.000,00	a) Profissional de gestão com experiência comprovada na elaboração de projetos de investimento para a agricultura familiar e captação de recursos para projetos de investimento para a agricultura familiar; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatório de atividades e reuniões realizadas (6 h — R\$ 1.200,00). Produto 2 — Relatório de assessoria contendo uma proposta para captação de recursos em projeto de investimento da cooperativa (14 h — R\$ 2.800,00).
03	Especialista em edição, roteiro e produção de vídeos educativos	1	Agosto a outubro de 2026	9.600,00	a) Profissional de marketing, publicidade e propaganda, design, jornalismo ou comunicação social, com experiência comprovada em edição de vídeos e roteirização.	Produto 1 — Vídeo de apresentação do curso editado e tratado (4 h — R\$ 800,00). Produto 2 — 8 (oito) videoaulas editadas e tratadas para uso didático e pedagógico (40 h — R\$ 8.000,00). Produto 3 — Vídeo de encerramento editado e tratado (4 h — R\$ 800,00).
04	Especialista em Design Instrucional	1	Agosto a outubro de 2026	9.600,00	a) Designer instrucional, preferencialmente com formação em pedagogia, letras, design ou psicologia, com experiência em produção de materiais didáticos para EaD e educação profissional.	Produto 1 — Documento com a estrutura, os recursos e a metodologia de ensino e aprendizagem do curso (24 h — R\$ 4.800,00). Produto 2 — Relatório de validação do conteúdo do material, em cooperação com a coordenação do curso (24 h — R\$ 4.800,00).
05	Tutoria e supervisão de conteúdo em EaD — Gestão de cooperativas	1	Agosto a outubro de 2026	8.000,00	a) Profissional com experiência comprovada em gestão de cooperativas, associações e/ou organizações do terceiro setor;	Produto 1 — Relatório de validação do conteúdo (12 h — R\$ 2.400,00).

Nº	Função	Vagas	Período	Valor global (R\$)	Requisitos necessários para a seleção	Produtos a serem entregues
					e prática de ensino como professor ou tutor de cursos EaD e presenciais.	Produto 2 — Relatórios de tutoria do curso (56 h — R\$ 5.600,00).
06	Tutoria e supervisão de conteúdo em EaD — Elaboração de projetos para organizações da agricultura familiar	1	Agosto a outubro de 2026	8.000,00	a) Profissional com experiência comprovada em gestão de organizações do terceiro setor; participação, com aprovação, em editais de seleção de projetos junto a financiadores externos; e prática de ensino como professor ou tutor de cursos EaD e presenciais.	Produto 1 — Relatório de validação do conteúdo (24 h — R\$ 2.400,00). Produto 2 — Relatórios de tutoria do curso (28 h — R\$ 5.600,00).
07	Especialista em licitação com foco em pregões	1	Agosto a outubro de 2026	1.600,00	a) Profissional com formação em administração ou gestão pública e experiência comprovada em processos de licitação (em especial pregão) e demais modalidades de contratação pública, com prática de ensino como professor ou tutor também comprovada; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Plano de aula e material de apoio do treinamento (2 h — R\$ 400,00). Produto 2 — Relatório das atividades de treinamento executadas (6 h — R\$ 1.200,00).
08	Especialista em produção leiteira	1	Agosto a outubro de 2026	4.800,00	a) Profissional com experiência comprovada em organização de processos produtivos da cadeia leiteira, em especial produção leiteira e cuidados zootécnicos, preferencialmente zootecnista, veterinário ou técnico em agropecuária; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatório de atividades e reuniões realizadas (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 2 — Relatório de consultoria com o status inicial da atividade produtiva e a lista de ações propostas de melhoria de processos (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 3 — Relatório de status de implementação das ações propostas (8 h — R\$ 1.600,00).
09	Especialista em organização da produção em agroindústria da agricultura familiar	1	Agosto a outubro de 2026	4.800,00	a) Engenheiro agrônomo, técnico agrícola, engenheiro de alimentos, tecnólogo ou técnico de alimentos, engenheiro de produção ou técnico de produção, com experiência comprovada em organização de processos produtivos para agroindustrialização de produtos de organizações ou agricultores familiares; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatório de atividades e reuniões realizadas (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 2 — Relatório de consultoria com o status inicial da atividade produtiva e a lista de ações propostas de melhoria de processos (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 3 — Relatório de status de implementação das ações propostas (8 h — R\$ 1.600,00).

Nº	Função	Vagas	Período	Valor global (R\$)	Requisitos necessários para a seleção	Produtos a serem entregues
10	Especialista em organização da produção na agricultura familiar	1	Agosto a outubro de 2026	4.800,00	a) Engenheiro agrônomo ou técnico agrícola com experiência comprovada em organização de processos produtivos para organizações ou agricultores familiares; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro. f) Ter experiência comprovada em assistência técnica com assentados da reforma agrária constitui diferencial.	Produto 1 — Relatório de atividades e reuniões realizadas (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 2 — Relatório de consultoria com o status inicial da atividade produtiva e a lista de ações propostas de melhoria de processos (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 3 — Relatório de status de implementação das ações propostas (8 h — R\$ 1.600,00).
11	Especialista em planejamento de marketing e planejamento comercial — Lote 1	1	Agosto a outubro de 2026	9.600,00	a) Profissional com experiência comprovada na elaboração de planejamentos comercial e de marketing, especialmente junto a organizações da agricultura familiar, preferencialmente com formação superior em Administração e pós-graduação em gestão, cooperativismo, agronegócio, projetos ou áreas correlatas, e experiência comprovada em atividades ligadas ao segmento agropecuário, agricultura familiar, cooperativas, associações, agroindústrias ou pequenos produtores rurais; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatórios de atividades e de reuniões realizadas (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 2 — Relatório de consultoria com o status inicial da organização (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 3 — Planejamento comercial ou de marketing, segundo a demanda da organização (24 h — R\$ 4.800,00). Produto 4 — Relatório de status de implementação das ações propostas (8 h — R\$ 1.600,00).
12	Especialista em planejamento de marketing e planejamento comercial — Lote 2	1	Agosto a outubro de 2026	9.600,00	a) Profissional com experiência comprovada na elaboração de planejamentos comercial e de marketing, especialmente junto a organizações da agricultura familiar, preferencialmente com formação superior em Administração e pós-graduação em gestão, cooperativismo, agronegócio, projetos ou áreas correlatas, e experiência comprovada em atividades ligadas ao segmento agropecuário, agricultura familiar, cooperativas, associações, agroindústrias ou pequenos produtores rurais; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatórios de atividades e de reuniões realizadas (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 2 — Relatório de consultoria com o status inicial da organização (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 3 — Planejamento comercial ou de marketing, segundo a demanda da organização (24 h — R\$ 4.800,00). Produto 4 — Relatório de status de implementação das ações propostas (8 h — R\$ 1.600,00).
13	Especialista em planejamento de marketing e planejamento comercial — Lote 3	1	Agosto a outubro de 2026	9.600,00	a) Profissional com experiência comprovada na elaboração de planejamentos comercial e de marketing, especialmente junto a organizações da agricultura familiar, preferencialmente com formação superior em Administração e pós-graduação em	Produto 1 — Relatórios de atividades e de reuniões realizadas (8 h — R\$ 1.600,00).

Nº	Função	Vagas	Período	Valor global (R\$)	Requisitos necessários para a seleção	Produtos a serem entregues
					gestão, cooperativismo, agronegócio, projetos ou áreas correlatas, e experiência comprovada em atividades ligadas ao segmento agropecuário, agricultura familiar, cooperativas, associações, agroindústrias ou pequenos produtores rurais; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 2 — Relatório de consultoria com o status inicial da organização (8 h — R\$ 1.600,00). Produto 3 — Planejamento comercial ou de marketing, segundo a demanda da organização (24 h — R\$ 4.800,00). Produto 4 — Relatório de status de implementação das ações propostas (8 h — R\$ 1.600,00).
14	Especialista em desenvolvimento de modelos de operacionalização de crédito facilitado, políticas de crédito solidário e microcrédito para a agricultura familiar	1	Agosto a outubro de 2026	3.200,00	a) Profissional preferencialmente economista, administrador, contador ou tecnólogo em gestão financeira ou gestão de crédito, com experiência comprovada em gestão de carteira de crédito solidário, microcrédito e crédito para a agricultura familiar; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatórios de atividades e de reuniões realizadas (4 h — R\$ 800,00). Produto 2 — Relatório de consultoria com o status inicial da organização quanto ao acesso a crédito (4 h — R\$ 800,00). Produto 3 — Proposta de organização de sistema de acesso a crédito facilitado, atendendo à demanda da organização (8 h — R\$ 1.600,00).
15	Especialista em formação de mercado	1	Agosto a outubro de 2026	4.800,00	a) Profissional de nível superior — economista, sociólogo, geógrafo e/ou tecnólogo em gestão de cooperativas e/ou com especialização em desenvolvimento econômico ou regional —, preferencialmente com experiência comprovada na elaboração de relatórios técnicos e diagnósticos para organizações da agricultura familiar; b) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); c) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; d) Ter disponibilidade para viagens; e) Preferencialmente possuir carro.	Produto 1 — Relatórios de atividades e de reuniões realizadas (4 h — R\$ 800,00). Produto 2 — Relatório técnico com análise dos potenciais de mercado para os produtos, por organização, e demais descritores adequados (12 h — R\$ 2.400,00). Produto 3 — Caracterização das economias locais em que as organizações atuam e avaliação das potencialidades de inserção ou ampliação da comercialização dos produtos listados (8 h — R\$ 1.600,00).

Observações: (i) os valores indicados são líquidos e correspondem ao total da contratação por produto, no regime de RPA; (ii) o período de execução compreende os meses de agosto a outubro de 2026, com distribuição das horas pactuada no plano de trabalho; (iii) o pagamento é realizado por produto entregue, após ser aprovado pela coordenação do projeto no valor indicado ao lado de cada produto; (iv) os produtos deverão ser entregues em meio digital de acordo com as especificações estabelecidas pela coordenação do projeto.

ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)

Bloco	Critério de pontuação	Pontuação unitária	Máximo
I — Titulação acadêmica (máx. 20 pontos)	Formação técnica/tecnológica exigida para a função	5	5
	Graduação na área exigida para a função	10	10
	Especialização (lato sensu) na área da função	3	3
	Mestrado ou doutorado na área da função	2	2
II — Experiência profissional específica na função pleiteada (máx. 50 pontos)	Por ano completo de experiência comprovada na atividade descrita nos requisitos da função	10	50
III — Experiência com agricultura familiar, cooperativas, associações ou empreendimentos solidários (máx. 20 pontos)	Por ano completo de atuação comprovada	5	20
IV — Cursos de extensão, capacitação ou aperfeiçoamento diretamente relacionados à função (máx. 10 pontos)	Por curso concluído com carga horária igual ou superior a 20 horas	2	10
TOTAL			100

Somente será pontuada a experiência e a titulação comprovadas documentalmente no ato da inscrição. Frações de ano inferiores a 12 (doze) meses não serão pontuadas no bloco II. Os títulos apresentados como requisito mínimo da função não serão pontuados cumulativamente em mais de uma linha do bloco I.

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, candidato(a) à função de _____ do Edital de Seleção de Consultores Técnicos nº ____/2026 — Programa Mais Gestão / Rondônia, DECLARO, para os devidos fins, que:

- a) todas as informações prestadas na inscrição e os documentos apresentados são verdadeiros, assumindo integral responsabilidade por eles;
- b) possuo disponibilidade para desenvolver as atividades nos municípios alcançados pelo Projeto e para realizar viagens, conforme o plano de trabalho pactuado;
- c) tenho ciência de que a contratação se dará por produto, no regime de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), não gerando vínculo empregatício com a FAIFCE, com o IFRO ou com qualquer outra entidade envolvida no projeto;
- d) estou ciente e de acordo com todas as regras estabelecidas no edital e em seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata